DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 5.490, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Decreto n° 5.491, de 20 de abril de 2023.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Alex Rogério C. de Lacerda - Prefeito Municipal

Publicado por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 20 do mês de abril do ano de 2023, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 20 do mês de abril do ano de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 139, de 19 de abril de 2.023.

Nomeia Comissão de Fiscais Setoriais de Contratos.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, que regulamenta o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providencias, assim citado:

> *Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*
>
> *§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
>
> *§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando a Recomendação nº 03/2017 do Controle Interno da municipalidade, que trata da Fiscalização de Contratos; e

Considerando o despacho 35 no Memorando 3297/2022, da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a exclusão de um representante da respectiva secretaria;

Considerando o despacho 38 no Memorando 3297/2022, do Secretário Municipal de Educação, solicitando a alteração dos representantes da Merenda e Escolar e do Transporte,

R E S O L V E:

Artigo 1° Fica nomeada a Comissão de Fiscais Setoriais de Contratos para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos da Municipalidade que ficará assim constituída:

SECRETARIA DE SAUDE:
Hospital Municipal:
Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima - RG. 40.266.264-7
Keila Cristina Xavier Bertti – RG. 32.809.279-4
Rede Básica:
Edipo Antonio da Rosa Balduino – RG. 44.755.048-2
Camila Valéria Machado – RG: 44.755.149-8

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/55E8-9F74-B914-938B e informe o código 55E8-9F74-B914-938B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:
Valdir Aparecido Neto Costa – RG. 23.337.026-2
Iago Pereira de Oliveira – RG. 44.273.074

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna Maria Gomes Proença – RG. 17.580.080-7
Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro – RG: 34.333.864-6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Lucas Matheus de Lara Lisboa – RG. 53.349.693-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Informática/TI
Pedro Vitor Ferraz de Camargo – RG. 41.691.515-2
Ítalo Adolfo Pereira Machado – RG. 46.262.262-9
Administração
Pedro Augusto Hanf Perly – RG. 39.994.575-1
Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira – RG. 39.034.896-X

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO:
Administração: Vera Aparecida Gonçalves de Macedo – RG 29.490.246-6
Merenda Escolar: Nathalia Nogueira Santos - RG: 54.998.497-5
Cultura: Patrícia Gabriele de M. Freitas – RG. 41.691.111-0
Esportes: João Gabriel Ferreira Freitas Gomes – RG. 41.691.275-8
Transportes: Victor Henrique Ferreira dos Santos - RG: 40.164.032-2

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Juliana Aparecida do Couto Freitas – RG. 48.042.726-4

§ 1°- Os Fiscais Setoriais de Contratos deverão ter em mãos os respectivos contratos, para acompanhamento de sua execução, evitando que seja extrapolado seu saldo no caso de materiais e a sua inexecução no caso de prestação de serviços, emitindo o respectivo relatório.

§ 2°- O Setor de Licitações e Contratos deverá disponibilizar os contratos às respectivas Secretarias, para cumprimento desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 081 de 02 de março de 2.023.

Paço Municipal, em 19 de abril de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/55E8-9F74-B914-938B e informe o código 55E8-9F74-B914-938B